



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

FOLHA N° 176

[Handwritten Signature]

PERUÍBEPREV

AO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUÍBEPREV

Ref. **Proc. Adm. nº. 222/2025**

Contratação Direta – Dispensa de Licitação

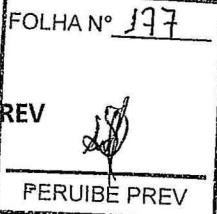
Contratação para continuidade dos serviços de hospedagem do site institucional e contas de e-mails corporativo.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO E VALOR

Da Necessidade do Objeto

O presente processo tem por objetivo a contratação de serviços de hospedagem do site institucional e provedor de e-mails corporativos, visando assegurar a continuidade das atividades digitais do PERUÍBEPREV, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, critérios e exigências estabelecidos nos documentos abaixo:

1. Documento de Formalização da Demanda – DFD;
2. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
3. Justificativa de Dispensa de Análise de Risco;
4. Justificativa de Dispensa de Procedimento Eletrônico;
5. Termo de Referência – TR;
6. Pesquisa de Preços e Mapa de Preço Médio de Mercado;
7. Certificação quanto à existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira;
8. Parecer Jurídico acerca da modalidade licitatória, preenchimento dos requisitos legais e procedimentais do processo de contratação;
9. Publicação do Aviso de Contratação.



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista o valor estimado ser inferior ao limite previsto no Decreto nº 12.343/2024 (R\$ 62.725,59), e por se tratar de **serviço comum**, conforme art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do fornecedor deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade (art. 5º), bem como os requisitos do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, que determina a **justificativa da escolha do fornecedor ou executante**.

2. Critério Objetivo: Menor Preço Global e Atendimento Integral às Especificações do TR

Nos termos do item 4 e 9 do TR, o critério de julgamento adotado foi o **menor preço global**, desde que atendidos todos os **requisitos técnicos mínimos**, especialmente:

2.1 REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS (HOSPEDAGEM)

- a) WordPress gerenciado/otimizado
- **Exigência:** instalador em 1 clique **ou** pré-instalação do WordPress
- b) Compatibilidade oficial WordPress
- **Exigência:** PHP \geq 8.3; MySQL \geq 8.0 ou MariaDB \geq 10.6; HTTPS habilitado.
- c) Certificado SSL gratuito incluso
- **Exigência:** emissão/renovação automática (ex.: Let's Encrypt ou equivalente)
- d) Backups automáticos
- **Exigência:** **mínimo semanal** com retenção; **ideal diário** (quando disponível no plano).
- e) Acesso técnico
- **Exigência:** SFTP/SSH, seleção de versão do PHP, logs básicos (acesso/erro).
- f) Segurança
- **Exigência:** WAF, antimalware, proteção DDoS e atualizações automáticas do WordPress/plug-ins quando disponíveis pelo serviço.
- g) Supporte
- **Exigência:** 24/7 por chat/ticket/e-mail (ao menos dois canais).
- h) SLA de disponibilidade
- **Exigência:** \geq 99,5% mensal para o serviço de hospedagem.

2.2 REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS (E-MAIL PROFISSIONAL)

- a) Contas e protocolos
- **Exigência:** 13 (treze) caixas de e-mail, com IMAP/POP/SMTP e webmail.
- b) Autenticações e entregabilidade
- **Exigência:** suportar e permitir configuração de SPF, DKIM e DMARC.
- c) SLA de e-mail

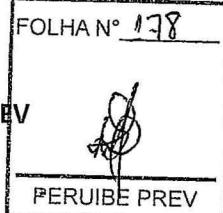


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ríbas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467



-**Exigência:** disponibilidade $\geq 99,5\%$ mensal para o serviço de e-mail.

d) Armanezamento

-**Exigência:** no mínimo 50 GB por conta.

3. Condições de Recebimento: nos termos do item 4 do TR

A empresa contratada **deverá ser diretamente responsável pela execução do objeto**. Todos os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, com ramo de atividade compatível com o objeto, regularmente constituída e com habilitação em conformidade com este instrumento e com a legislação aplicável. A contratação deverá ser realizada diretamente com a empresa executora, sendo vedada a atuação de intermediários ou a subcontratação de terceiros para a execução do objeto, não se admitindo qualquer forma de terceirização.

4. Análise das Propostas

Ordem	Empresa / CNPJ	Situação	Observações Técnicas
1º	COM4 DATA CENTER LTDA – 02 420 128/0001-30	Classificada e vencedora	Atende aos requisitos técnicos do Termo de Referência
2º	GRC SISTEMAS LTDA – 11 797 462/0001-06	Desclassificada	Não atendimento ao item 4.3 do Termo de Referência, tornando prejudicada a análise das demais condições
3º	MAV TECNOLOGIA LTDA – 26 181 608/0001-53	Desclassificada	Não atendimento ao item 4.3 do Termo de Referência, tornando prejudicada a análise das demais condições
4º	DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA – 19 576 309/0001-52	Desclassificada	Não atendimento ao item 4.3 do Termo de Referência, tornando prejudicada a análise das demais condições
5º	AI BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA – 45 908 107/0001-70	Desclassificada	Não atendimento ao item 4.3 do Termo de Referência, tornando prejudicada a análise das demais condições
6º	HEROICA TECNOLOGIA LTDA – 17 440 896/0001-22	Desclassificada	Não atendimento ao item 4.3. do Termo de Referência, tornando prejudicada a análise das demais condições
7º	SSA AGÊNCIA DE PUB LEGAL E TECN. LTDA – 18 310.785/0001-64	Desclassificada	Não atendimento ao item 4.3 do Termo de Referência, tornando prejudicada a análise das demais condições
8º	IRS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – 49.167 200/0001-22	Desclassificada	Não atendimento ao item 4.3 do Termo de Referência, tornando prejudicada a análise das demais condições
9º	CALINE SANTOS PASSOS COSTA – 60 210 656/0001-60	Desclassificada	Não atendimento ao item 4.3 do Termo de Referência, tornando prejudicada a análise das demais condições

OBS: Propostas 3; 6 e 7 são da mesma empresa CALINE SANTOS PASSOS COSTA – 60 210 656/0001-60 permanecendo no certame apenas a proposta nº "7" de ordem de recebimento

5. Verificação de habilitação

Após o julgamento das propostas, procedeu-se à verificação da habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, COM4 DATA CENTER LTDA (CNPJ 02.420.128/0001-30), conforme os documentos exigidos no Termo de Referência, sendo confirmada a regularidade jurídica, fiscal, técnica e trabalhista, bem como a compatibilidade do objeto social com o serviço contratado.

Constatou-se ainda que a empresa apresentou declarações e certidões válidas, comprovando atendimento às condições de habilitação e plena capacidade técnica para execução direta do objeto.

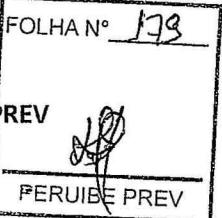


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467



6. Justificativa da Escolha

Considerando a diretriz estabelecida no Termo de Referência, no sentido de que a proposta deve atender integralmente às condições especificadas, verificou-se que a empresa licitante **COM4 DATA CENTER LTDA.** (CNPJ nº 02.420.128/0001-30) restou vencedora do certamente, com base nos seguintes fundamentos:

- A proposta apresentada atende integralmente a todas as exigências do Termo de Referência, regularidade fiscal e demais critérios técnicos estabelecidos;
- O valor da proposta apresentado de **R\$ 8.397,60 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)** está abaixo do valor de referência estimado constante no item 10 do Termo de Referência (fls. 83) de R\$ 10.499,08 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos), evidenciando a vantajosidade e economicidade da contratação.

Importante destacar que as demais propostas apresentadas foram analisadas e desclassificadas, por descumprirem o disposto no item 4.3. do Termo de Referência, tornando prejudicada a análise das demais condições.

Dessa forma, diante do cumprimento integral das exigências técnicas, da economicidade apresentada e da observância às diretrizes legais e administrativas, justifica-se a escolha da contratação direta **COM4 DATA CENTER LTDA.** (CNPJ nº 02.420.128/0001-30), pelo valor de **R\$ 8.397,60 (oito mil, trezentos e noventa e sete e sessenta centavos)**.

7. Conclusão

À luz do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a escolha da proposta do **COM4 DATA CENTER LTDA.** (CNPJ nº 02.420.128/0001-30), pelo valor de **R\$ 8.397,60 (oito mil, trezentos e noventa e sete e sessenta centavos)**, como a mais vantajosa para a Administração, por atender integralmente às especificações técnicas, logísticas e legais do Termo de Referência, com proposta em valor compatível com o mercado, estar dentro do limite legal para a contratação direta

Peruíbe, 06 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 MARCELL SOUZA DOURADO
Data 06/11/2025 16:58:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCELL SOUZA DOURADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PERUÍBEPREV